

POLÍTICA DE CÂMBIO



Sumário

1. Apresentação	3
2. Finalidade	3
3. Aplicabilidade.....	3
4. Princípios.....	4
5. Conteúdo	4
5.1 – Diretrizes Gerais	5
5.2 – Diretrizes Específicas	6
5.3 – Diretrizes Específicas de Enquadramento da Operação	6
5.4 – Diretrizes Específicas para Acordos Internacionais.....	7
5.5 – Visão Geral do Processo de Câmbio	7
6. Proteção Cambial.....	7
7. Disposições Gerais.....	8
7.1. Exceções, Eventuais Violações e Casos Omissos	8
8. Referências Normativas	8
9. Controle de Revisões	9
10. Termos e Definições	9
11. Anexos	9



Este documento pertence à Fiotec. As informações nele contidas possuem todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste material deverá ser reproduzida, armazenada em cópias de segurança, transmitida sob qualquer forma ou por qualquer meio de impressão, seja ele físico ou eletrônico, sem autorização prévia e expressa da Fiotec.



1. Apresentação

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) possui uma variedade de operações cambiais, incluindo atividades de compra e venda financeira, além de exportações e importações, em apoio a Fiocruz.

A Política de Câmbio estabelece um conjunto claro de regras e procedimentos para a execução dessas operações, assegurando a conformidade com a legislação fiscal e com as diretrizes da política cambial brasileira, definidas com base nas orientações do Conselho Monetário Nacional (CMN), visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência nas transações financeiras internacionais realizadas pela Fiotec, promovendo práticas responsáveis e seguras na gestão dos recursos da fundação e dos projetos apoiados.

2. Finalidade

A Política de Câmbio da Fiotec tem como finalidade principal garantir a transparência nas operações financeiras internacionais, estabelecendo regras que regulam, orientam e informam os colaboradores sobre os requisitos essenciais das transações de câmbio. Essa política abrange a definição de normas e regulamentos que respeitam as diretrizes fiscais, culturais, bem como acordos internos e externos, relacionados ao envio e recebimento de divisas internacionais, sempre sob a supervisão do Banco Central do Brasil (BCB).

Além disso, a política visa regulamentar e padronizar todo o processo de câmbio, assegurando que as operações sejam realizadas de forma segura e responsável, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, busca-se não apenas proteger os recursos financeiros da fundação, mas também mitigar os riscos decorrentes das flutuações cambiais, promovendo uma gestão eficaz e transparente.

3. Aplicabilidade

Essa Política aplica-se a todas as áreas da instituição, abrangendo todos os colaboradores, a Diretoria e os setores envolvidos nas operações de câmbio. Isso inclui atividades relacionadas à realização de pagamentos, aquisições e ofertas de moeda estrangeira, sendo extensiva as instituições financeiras e prestadores de



serviços que operam em nome da Fundação durante as transações internacionais. Esta política serve como uma orientação fundamental para todas as negociações cambiais da Fiotec, assegurando que as práticas adotadas estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

4. Princípios

A Política de Câmbio da Fiotec está fundamentada em princípios essenciais que visam a proteção e a regulamentação junto aos órgãos externos, garantindo a transparência e a clareza nas operações, alinhando-se à missão da instituição. Esses princípios também estão em consonância com as diretrizes de Política de Risco, *compliance* e integridade.

- **Transparência:** Todas as operações de câmbio deverão ser documentadas de forma clara e comunicadas aos envolvidos, assegurando que todos os aspectos das transações sejam visíveis e compreensíveis;
- **Legalidade:** As operações devem estar em total conformidade com as normas e regulamentos do BCB, bem como com outras legislações pertinentes, garantindo que a Fundação atue dentro dos limites da lei;
- **Responsabilidade:** Os colaboradores devem agir com cautela e diligência durante a execução das transações de câmbio, promovendo uma gestão responsável e ética dos recursos financeiros;
- **Segurança Financeira:** A Fundação tem o compromisso de minimizar riscos financeiros, buscando maximizar a proteção do patrimônio e assegurar a integridade das suas operações.

Esses princípios orientam a condução das atividades cambiais da Fiotec, promovendo uma gestão eficaz e responsável em todas as suas operações de câmbio.

5. Conteúdo

O Câmbio, está inserido na Gerência Financeira Contábil, e possui a função de interagir com instituições financeiras e negociar operações cambiais de acordo com a legislação vigente. Ele assegura que as informações e procedimentos recebidos





dos setores de Projetos Internacionais e Comércio Exterior estejam em total conformidade. Além disso, implementa e executa atividades de controle para mitigar vulnerabilidades e atender às recomendações feitas pelos financiadores e auditorias. As principais responsabilidades dessa gerência incluem:

- **Conformidade das Informações:** Assegurar que todas as informações e procedimentos obtidos dos setores de Projetos Internacionais e Comércio Exterior estejam em total conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- **Controle e Mitigação de Riscos:** Implementar e executar atividades de controle que visem mitigar vulnerabilidades e atender às recomendações identificadas pelos financiadores e nos programas de auditoria. Isso envolve a revisão contínua dos processos e a adoção de melhores práticas para garantir a integridade das operações cambiais.

A atuação eficaz da Gerência Financeira Contábil é essencial para a gestão segura e responsável das operações de câmbio da Fiotec, promovendo a transparência e a conformidade em todas as suas operações de câmbio.

5.1 – Diretrizes Gerais

A política cambial é um conjunto de diretrizes, ações e práticas desenvolvidas pelo Estado para regular as taxas de câmbio, com o objetivo de equilibrar a economia de um país. No Brasil, o CMN é responsável por definir e supervisionar a política cambial, atuando como a principal autoridade do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Para a Fiotec, a política cambial do Brasil estabelece as diretrizes para as relações financeiras internacionais entre a Fiotec, os órgãos reguladores e os agentes financiadores no país e no exterior. Nossa atuação é guiada por regras bem estabelecidas, com o objetivo de manter o equilíbrio e a transparência em nossas atividades.

Estamos comprometidos com:

- O alinhamento às normas de faturamentos internacionais, garantindo que toda a documentação legal envolvida nos processos atenda às exigências estabelecidas na Circular nº 3.691 de 16 de dezembro de 2013 do BCB, que





trata das disposições normativas e procedimentos relativos ao mercado de câmbio e a Lei nº 14.286 de 29 de novembro de 2021 e entrou em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2023 (Novo Marco Legal do Câmbio);

- A negociação das várias taxas de câmbio são realizadas diretamente com a mesa de câmbio dos bancos e das instituições financeiras autorizadas e classificadas nos segmentos S1, S2 e S3, de acordo com o enquadramento do BCB. Utilizamos a taxa de câmbio PTAX, que é uma média das variações cambiais do dia para consultas entre bancos, conforme a legislação vigente.

Essas diretrizes são essenciais para a gestão eficiente das operações cambiais da Fiotec, promovendo práticas que asseguram a conformidade legal e uma abordagem transparente e responsável nas suas operações de câmbio.

5.2 – Diretrizes Específicas

A Fiotec busca negociar com os bancos, para que todas as condições operacionais devam ser ajustadas previamente, à contratação das operações, visando minimizar o *spread* das taxas cambiais ofertadas. Diante do Novo Marco Legal do Câmbio, estabelecido pela Lei nº 14.286 de 29 de novembro de 2021, que remove a responsabilidade dos bancos de justificarem as divisas disponíveis ao BCB, a Fiotec se compromete a um prazo máximo de 120 dias, a partir do aviso de disponibilidade das ordens do exterior, para a identificação do projeto associado e envio dos documentos necessários para análise e enquadramento, com o objetivo de efetivar a operação.

5.3 – Diretrizes Específicas de Enquadramento da Operação

Toda documentação recebida é submetida à análise técnica para o enquadramento da operação pelo setor de câmbio. Conforme a Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, cada enquadramento determina os documentos necessários para respaldar a operação, tendo em vista que a Fiotec responde a auditorias externas e possui a obrigação de apresentar os documentos que respaldam as operações cambiais.





5.4 – Diretrizes Específicas para Acordos Internacionais

A Fiotec realiza uma análise detalhada de seus processos de câmbio, focando principalmente nos seguintes aspectos:

- Acordos para evitar a bitributação do Imposto de Renda;
- Lista de países envolvidos;
- Decretos relevantes;
- Situação fiscal do contribuinte;
- Órgãos governamentais estrangeiros reconhecidos pelo governo brasileiro;
- Paraísos fiscais;
- Países sujeitos a sanções.

5.5 – Visão Geral do Processo de Câmbio

O Câmbio possui Procedimentos Operacionais Padrão para os pagamentos e recebimentos internacionais onde detalha as seguintes etapas dos macroprocessos de câmbio da Fiotec:

- Identificação da necessidade de operação de câmbio;
- Análise e validação da operação;
- Aprovação e execução da transação;
- Monitoramento;
- Avaliação de resultados com o devido registro da operação.

A descrição desses processos compõe as etapas de entrada e saída de recursos internacionais na Fiotec.

6. Proteção Cambial

Como alternativas de proteção cambial, a Fiotec dispõe de instrumentos para assegurar contra riscos de grandes variações, oferecidos pelas oscilações do mercado. Um desses instrumentos está atrelado a investimentos em *Non-Deliverable Forward* (NDF) e pode ser utilizado para reduzir riscos cambiais, especialmente em mercados restritivos, facilitando o planejamento financeiro.





Estas alternativas podem ser acessadas diante da autorização da coordenação do projeto, tendo em vista a sua necessidade estratégica em conformidade com o planejamento orçamentário do projeto.

7. Disposições Gerais

Este documento define os princípios e diretrizes que orientam a Política de Câmbio da Fiotec, aprovado e divulgado por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Curador. Ambos apoiam e promovem iniciativas relacionadas à aplicação de procedimentos de monitoramento e controle destas diretrizes, devendo assegurar que os princípios e normas estabelecidos sejam seguidos.

A Política de Câmbio será revista e atualizada sempre que necessário, ou conforme estipulado no Instrumento de Apoio ao Controle de Revisão de Documentos. A Fiotec compromete-se com o aprimoramento contínuo de suas práticas relacionadas à gestão da Política de Câmbio.

Este documento deve ser considerado em conjunto com outras políticas, normas e procedimentos relevantes adotados pela Fiotec, garantindo sempre alinhamento com as diretrizes estabelecidas.

7.1. Exceções, Eventuais Violações e Casos Omissos

As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva.

8. Referências Normativas

ABNT NBR ISO/IEC 9001:2015 Sistema de gestão da qualidade – Requisitos;

Circular nº 3.691 de 16 de dezembro de 2013 ([Circular nº 3.691](#));

Código de Conduta Ética da Fiotec;

Manual do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);

Novo Marco Legal de Câmbio ([Lei nº 14286 \(planalto.gov.br\)](#));

Política Cambial do Brasil ([Política Cambial](#));

Política de Qualidade da Fiotec;

Política de Riscos da Fiotec;



POP-APQ-001-PT-2 – Procedimento Operacional Padrão Formatação Informação Documentada;

Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais ([RMCCI](#));

Taxa PTAX ([A taxa de câmbio de referência PTAX](#)).

9. Controle de Revisões

Revisão	Data	Resumo da Alteração
0	XX/XX/2024	Elaboração da Política.

10. Termos e Definições

As definições dos termos e expressões utilizados neste documento, estão listados abaixo:

BCB – Banco Central do Brasil;

CMN – Conselho Monetário Nacional;

Hedge – proteção;

NDF – *Non-Deliverable Forward*;

PTAX – é a taxa de câmbio calculada pelo Banco Central do Brasil, que representa a média das taxas praticadas no mercado interbancário de câmbio;

SFN – Sistema Financeiro Nacional;

Spread – O *spread* bancário é simplesmente a diferença entre os juros que o banco cobra ao emprestar e a taxa que ele mesmo paga ao captar dinheiro. O valor do *spread* varia de acordo com cada operação, dependendo dos riscos envolvidos e, normalmente, é mais alto para pessoas físicas do que para as empresas;

S1, S2 e S3 – No contexto do Banco Central do Brasil, as denominações S1, S2 e S3 referem-se às classificações das instituições financeiras no sistema financeiro nacional, de acordo com o Acordo de Basileia III, que define regras internacionais de regulação bancária, incluindo requisitos de capital, gestão de risco e liquidez.

11. Anexos

Os anexos vinculados a este documento, estão listados abaixo:

Relação dos países que o Brasil tem Acordo Internacional:



[Acordos para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal — Receita Federal](#)
www.gov.br